



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

ATA N.º 4

REUNIÃO ORDINÁRIA

----- Ao terceiro dia do mês de abril do ano dois mil e dezanove, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de S. Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia -----

----- **Ponto 2** - apreciação de expediente -----

----- III - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Leitura e aprovação da ata do mês de março -----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de março -----

----- **Ponto 3** - Proposta n.º 4/2019 - Opção do Presidente pelo exercício de funções a tempo inteiro -----

----- **Ponto 4** - Proposta n.º 5/2019 - Relatório de Gestão e Prestação de contas do ano 2018 -

----- **Ponto 5** - Inventário da Freguesia do ano 2018 -----

----- **Ponto 6** - Primeira Revisão ao Orçamento do ano 2019 e Plano Plurianual de Investimentos -----

----- **Ponto 7** - Proposta n.º 6/2019 - Autorização Prévia Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais -----

----- **Ponto 8** - Proposta n.º 7/2019 - Orçamento Participativo Jovem - Comissão de análise técnica -----

----- **Ponto 9** - Proposta n.º 8/2019 - Concessão da loja n.º 7 na Praça do mercado de S. Teotónio. -----

----- **Ponto 10** - Proposta n.º 9/2019 - Procedimento concursal comum para ocupação de três lugares de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho a termo certo. -

----- **Ponto 11** - Rescisão do contrato de exploração da loja 7 no mercado de S.Teotónio -----

----- **Ponto 12** - Pedido de pagamento em prestações pelo serviço de ambulância - Sr. António Lopes -----

----- **Ponto 13** - Protocolo de Formação em contexto de trabalho - Agrupamento de Escolas de Odemira -----

----- ABERTURA DA SESSÃO -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. -----

I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção. -----

----- II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia:-----

----- O senhor Presidente da Junta informou, que, pelo motivo de se encontrar de licença parental na data habitual da reunião ordinária da Junta de Freguesia, esta realizar-se-á no dia 08 de maio de 2019. -----

----- **Ponto 2** - Apreciação de expediente:-----

----- Neste ponto não houve qualquer assunto para debater. -----

----- III - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Leitura e aprovação da ata do mês de março:-----

----- Foi lida e assinada a ata número três respeitante à reunião do mês de março. -----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de março: -----

----- Foi presente o mapa resumo de fluxos de caixa, que apresentava à data de 31/03/2019, um saldo positivo no valor de € 278.000,38 (duzentos e setenta e oito mil, e trinta e oito centímetros), sendo em execução orçamental, um saldo positivo no valor de € 274.210,92 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e dez euros e noventa e dois centímetros) e em operações de tesouraria, um saldo positivo no valor de € 3.789,46 (três mil, setecentos oitenta



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

e nove euros e quarenta e seis cêntimos). Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- **Ponto 3** – Proposta n.º 4/2019 – Opção do Presidente pelo exercício de funções a tempo inteiro:-----

----- Foi presente a proposta n.º 4/2019, que a seguir se transcreve: -----

-----“ **PROPOSTA N.º4/2019**

ASSUNTO: OPÇÃO DO PRESIDENTE PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A TEMPO INTEIRO

Tendo em conta a competência que me é conferida pela alínea a), n.º. 2 do Artigo 18º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informo a Exmª Junta de Freguesia, que decido optar pelo exercício de funções a tempo inteiro, de acordo com o preceituado no n.º. 3 do Artigo 27º, do Decreto-lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com a referida Lei, é possível o exercício a tempo inteiro, desde que o encargo anual com a remuneração seja inferior a 12% do valor geral da receita, Conta de Gerência do ano 2018 no valor de € 672 191,03€, Orçamento da receita de 2019 no valor de € 839 624,93 euros, sendo que o encargo anual é inferior ao estipulado pela Lei, sendo este cerca de 30 000,00 euros.

Solicito, que o exercício das minhas funções a tempo inteiro como presidente da Junta de Freguesia no ano de 2019.

Conforme o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do Artigo 9º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta decisão será presente à Exmª Assembleia de Freguesia para verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta, os constantes no n.º. 3 do Artigo 27º, do Decreto-lei 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de janeiro.

S. Teotónio, 6 de março de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar nos

termos propostos. O assunto será presente à Exm^a. Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação.-----

----- **Ponto 4 - Proposta n.º 5/2019 - Relatório de Gestão e Prestação de contas do ano 2018:** -

----- Foram presentes os Documentos de Prestação de Contas da Freguesia de S. Teotónio, relativos ao ano financeiro de 2018, elaborados de acordo com o POCAL, com os seguintes valores: Movimento Orçamental: de Receita, o total de € 831 692,47 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido do saldo da Gerência anterior no valor de € 60 009,64 (sessenta mil, nove euros e sessenta e quatro cêntimos), de Despesa, o total de € 672 191,03 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e um euros, e três cêntimos), ficando para a conta de Gerência seguinte, um saldo no valor de € 219 511,08 (duzentos e dezanove mil, quinhentos e onze euros e oito cêntimos). ---

----- Em Operações de Tesouraria: registou-se, de entrada de fundos, um valor de € 235 066,51 (duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), a que acresce o saldo da Gerência do ano anterior, no valor de € 3.564,91 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), e de saídas de fundos, um valor de € 235 179,94 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), e um saldo para a Gerência seguinte no valor de € 3.451,48 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos). Após a análise dos documentos, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar todos os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2018, e submetê-los à apreciação e votação da Exm^a Assembleia de Freguesia. -----

----- **Ponto 5 - Inventário da Freguesia do ano 2018:** -----

----- Foi presente o mapa de síntese dos bens, direitos e obrigações da Freguesia respeitante ao ano 2018. Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. O documento será presente à Exm^a Assembleia de Freguesia para apreciação. -----

----- **Ponto 6 - Primeira Revisão ao Orçamento do ano 2019 e Plano Plurianual de Investimentos:** -----

----- Foram presentes os documentos dos quais constam a primeira Revisão ao Orçamento do ano 2019. Importa a revisão do orçamento, em reforços da receita e da despesa no valor de € 220 406,25 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e seis euros e vinte cinco cêntimos). -----



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

----- Foi Também presente o documento do qual consta a primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimentos do ano 2019. -----

----- Apreciados os assuntos, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos. Os assuntos serão presentes à Exm^a. Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação.-----

----- **Ponto 7 - Proposta n.º 6/2019 - Autorização Prévia Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 6/2019, que a seguir se transcreve: -----

----- **“PROPOSTA N.º 6/2019**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Considerando que a alínea d) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os fregueses e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia de Freguesia.

Considerando, ainda, que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, na sua atual redação, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

propõe, por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a Assembleia de Freguesia delibere, relativamente à Junta de Freguesia:

Proponho a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia, nos casos seguintes:

- a. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes nos documentos previsionais;

- b. Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,00€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na legislação e uma vez cumpridos os demais legais de execução de despesas.

A Junta de Freguesia poderá delegar no Presidente da Junta de Freguesia a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no orçamento, nos termos definidos, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

São Teotónio, 28 de março de 2019

O Presidente da Junta,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. O assunto será presente à Exm^a. Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação.-----

----- **Ponto 8 - Proposta n.º 7/2019 - Orçamento Participativo Jovem - Comissão de análise técnica:** -----

----- Foi presente a Proposta n.º 7/2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “ **PROPOSTA N.º7/2019**

Assunto: Orçamento Participativo Jovem - Comissão de Análise Técnica

O orçamento Participativo Jovem pretende promover uma política de responsabilidade partilhada e de uma cidadania que procura ser justa e colaborativa em prol do bem comum. Após a apresentação de propostas por jovens naturais, residentes, estudantes ou

03-04-2019



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

trabalhadores da freguesia de S. Teotónio, as propostas são avaliadas por uma Comissão de Análise Técnica.

A Comissão de Análise Técnica, nos termos do ponto 3 do artigo 10º é composta por três elementos, o Presidente da Junta de Freguesia e dois designados.

Proponho a designação da Junta de Freguesia a composição da comissão por:

- O Presidente da Junta, Dário Filipe da Conceição Guerreiro;
- Como membro da Assembleia de Freguesia, Hélder Manuel Nobre Salvador;
- Um Jovem, com menos de 35 anos da freguesia de S. Teotónio Carolina Alexandra Ramos da Silva.

Proponho que a Exmª. Junta de Freguesia aprove os elementos a integrar a Comissão de Análise Técnica do Orçamento Participativo Jovem, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, devendo o assunto ser remetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e deliberação.

S. Teotónio, 28 de março de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro “ -----

----- Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. O assunto será presente à Exmª. Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação.-----

----- **Ponto 9 - Proposta n.º 8/2019 - Concessão da loja n.º 7 na Praça mercado de S.Teotónio:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 8/2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “Proposta n.º 8 / 2019

Assunto: Concessão da loja n.º 7 da Praça do Mercado de São Teotónio.

Considerando que:

1. A Freguesia de São Teotónio dispõe de um equipamento, Praça do Mercado em São Teotónio, com vários espaços de venda;
2. Com vista a assegurar a dinamização do espaço tem efetuado esforços para que todos os locais estejam ocupados, promovendo o comércio local;
3. Existe a pretensão por parte do concessionário da loja n.º 7 de deixar o espaço livre;

4. Propõe-se a abertura do procedimento de concurso para a atribuição da concessão da loja n.º 7, na praça do Mercado de São Teotónio;
5. Esta concessão será efetuada mediante propostas a efetuar pelos interessados em carta fechada, de acordo com as normas em anexo;

S. Teotónio, 28 de março de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **Ponto 10** - Proposta n.º 9/2019 - Proposta n.º 9/2019 - Procedimento concursal comum para ocupação de três lugares de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho a termo certo: -----

----- Foi presente a proposta n.º 9/2019, que a seguir se transcreve: -----

-----“ **PROPOSTA N.º 09/2019**

Assunto: Abertura de procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público a contrato a termo resolutivo certo.

Considerando:

- A proposta n.º 2/2019, na qual o senhor presidente propõe a abertura de um procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, foi aprovada em reunião da Junta de Freguesia em 06/02/2019;
- Que na proposta não constava a fundamentação para a ocupação dos postos de trabalho na modalidade de contrato a termo resolutivo a termo certo;
- Que na proposta não havia referência à consulta à CIMAL, conforme exigido pelo disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;
- Que a proposta não fazia referência aos métodos de seleção a aplicar;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, articulado com os números 1 e 4 do artigo 30º do Anexo da Lei nº 35º/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

03-04-2019



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

- 1) Fundamentação da ocupação dos postos de trabalho na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP;
- 2) A abertura do procedimento concursal seja apenas efetuada caso a resposta à CIMAL seja negativa relativa à constituição de reservas;
- 3) Aprovar o perfil de competências (em anexo);
- 4) Aplicar os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências de acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP articulado com a alínea b) do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

S. Teotónio, 01 de abril de 2019

O Presidente da Junta,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **Ponto 11 - Rescisão do contrato de exploração da loja 7 no mercado de S. Teotónio:** -----

----- Foi presente a carta da senhora Lúcia do Carmo Rodrigues Gonçalves, na qual solicita a rescisão do contrato de exploração da loja 7 no mercado de S. Teotónio, comprometendo-se pagar a quantia de € 1.200,00, valor que se encontra em dívida respeitante às mensalidades em atraso. A Junta de Freguesia, aceitou a rescisão, nos termos requeridos.-----

----- **Ponto 12 - Pagamento em prestações pelos Serviços de ambulância - Sr. António Lopes:**-----

----- Foi presente o requerimento do Sr. António Lopes Alves, no qual solicita o pagamento da quantia de 720,00 euros em 5 prestações mensais, valor este, proveniente de várias deslocações em ambulância. A Junta de Freguesia, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

----- **Ponto 13 - Protocolo de Formação em contexto de trabalho - Agrupamento de escolas de Odemira:** -----

----- Foi presente o pedido da Professora Maria Luísa Branquinho do agrupamento de Escolas de Odemira, no qual solicita a celebração de um protocolo para formação em

contexto de trabalho para o estágio de um aluno daquela escola, que terá a duração de dois meses. -----

----- Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aceitar o a celebração do protocolo. Concedeu plenos poderes no seu Presidente Dário Filipe da Conceição Guerreiro, para outorgar em sua representação. O assunto será presente à Exm^a. Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram Vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes.

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira